

Alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento

[> Mais informações](#)



Alargamento pontual de horário de funcionamento de estabelecimento

[> Mais informações](#)



Porto.

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente						
Nome	[]					
N.º de Identificação Fiscal	[]	Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]		[]		
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]	[]	Validade			[]	
Morada	[]					
Freguesia	[]					
Localidade	[]	Código Postal			[]	
Telefone/Telemóvel	[]	E-mail		[]		
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Superficiário	<input type="checkbox"/> Outro	[]
Por ser mais seguro, rápido e amigável ao ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. <input type="checkbox"/> Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante						
Nome	[]					
N.º de Identificação Fiscal	[]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]	[]	Validade			[]	
Telefone/Telemóvel	[]	E-mail		[]		
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro	[]	

C. Pedido
Venho requerer para o estabelecimento a seguir identificado o seguinte: [nos termos do Regulamento da Movida do Porto]

<input type="checkbox"/> Alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento						
Horário de abertura	[]	Horário de encerramento pretendido		[]		
Dia de encerramento semanal	[]					
Justificação	[]					
[]						
Deverá indicar, por dia, o horário de funcionamento pretendido.		Quinta-feira	Das [] às []	Das [] às []		
Segunda-feira	Das [] às []	Das [] às []	Sexta-feira	Das [] às []	Das [] às []	
Terça-feira	Das [] às []	Das [] às []	Sábado	Das [] às []	Das [] às []	
Quarta-feira	Das [] às []	Das [] às []	Domingo	Das [] às []	Das [] às []	



<input type="checkbox"/> Alargamento pontual de horário de funcionamento de estabelecimento			
Dia(s)	[]		
Horário de abertura	[]	Horário de encerramento pretendido	[]
Justificação	[]		
[]			

D. Antecedentes			
<input type="checkbox"/> Registo de estabelecimento comercial na Zona da Movida	Registo CMP n.º	[]	
<input type="checkbox"/> Outro	[]		

E. Documentos instrutórios
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Caso se trate de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento
<input type="checkbox"/> 1. Compromisso* subscrito pelo titular do estabelecimento nos moldes previstos no Anexo V do Regulamento da Movida do Porto

<input type="checkbox"/> 2. Planta* cotada e atualizada do estabelecimento, com a indicação da área disponível ao público (em m ²), assinada por técnico qualificado para o efeito.

<input type="checkbox"/> 3. Relatório de verificação do cumprimento do critério de incomodidade*, nos termos da legislação vigente à data do pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento (Regulamento Geral do Ruído). O ensaio deve ser realizado até 2 (dois) meses antes da submissão do pedido, no período de horário pretendido e, preferencialmente, no interior de um recetor sensível existente na envolvente do estabelecimento.

<input type="checkbox"/> 4. Relatório de verificação do cumprimento dos requisitos acústicos* de edifícios, nos termos da legislação vigente à data do pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento (Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios). Caso o ensaio tenha sido entregue aquando do pedido de autorização de utilização ou de alteração de utilização e não tenham sido promovidas alterações ao nível do isolamento, é dispensável a entrega deste documento instrutório.
--

<input type="checkbox"/> 5. Declaração de compromisso onde comunique que o estabelecimento não dispõe de música ao vivo (acústica ou amplificada), de aparelho emissor de som (com ou sem amplificação) ou mesa de mistura. Ou
<input type="checkbox"/> 5. Comprovativo de calibração e selagem do limitador sonoro.
Na falta de documento comprovativo de calibração e selagem do limitador sonoro, o Requerente deverá:
<input type="checkbox"/> 5.1 Declarar, por escrito, que já dispõe do limitador instalado com transmissão de dados para a plataforma de controlo.
<input type="checkbox"/> 5.2 Solicitar a respetiva calibração e selagem.

<input type="checkbox"/> 6. Comprovativo que confira legitimidade ao Requerente para intervir no presente processo como representante da firma requerente.
--

Caso se trate de alargamento pontual de funcionamento de estabelecimento
<input type="checkbox"/> 7. Compromisso* subscrito pelo titular do estabelecimento nos moldes previstos no Anexo V do Regulamento da Movida do Porto .



8. Comprovativo que confira legitimidade ao Requerente para intervir no presente processo como representante da firma requerente.

9. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos:

9.1 _____

9.2 _____

Caso o Requerente entenda que, em face das características do estabelecimento, poderá eventualmente não ser necessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

10. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

10.1 _____

10.2 _____

F. Declaração

Declaro que tomo conhecimento das obrigações decorrentes da legislação da qual constam os requisitos que devem observar as instalações e equipamentos dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e armazéns para o seu funcionamento.

G. Tomo conhecimento

1. O pedido de alargamento de horário só se aplica aos estabelecimentos localizados no Núcleo da Movida e na Zona Protegida, cujas áreas se encontram delimitadas nos Anexos II e III do [Regulamento da Movida do Porto](#). Para os demais estabelecimentos, a partir de 01 de março de 2015, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, deixou de ser necessário este procedimento. Os estabelecimentos de comércio, serviços e restauração passaram a ter um horário de funcionamento livre, mantendo-se apenas a obrigatoriedade da afixação do mapa do horário de funcionamento.

2. Os estabelecimentos instalados na Zona Protegida só podem requerer alargamento do horário de funcionamento das noites de quinta-feira, sexta-feira, sábado e/ou véspera de feriado.

3. O mapa com a caracterização das condições de funcionamento deve estar afixado no estabelecimento, no exterior ou em local bem visível a partir do exterior.

4. A autorização conferida para a alteração de horário de funcionamento é válida por um período de um ano. A autorização e a renovação da autorização de alteração do limite do horário de funcionamento dos estabelecimentos dependem, sob pena de ineficácia, do prévio pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais constante do [Anexo G-1 - n.º 1 do Artigo 117.º](#) do Código Regulamentar do Município do Porto.

5. O pedido de alargamento pontual de horário deve ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data pretendida e depende, sob pena de ineficácia, do prévio pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais constante do [Anexo G-1 - n.º 2 do Artigo 117.º](#) do Código Regulamentar do Município do Porto. O não cumprimento do prazo de antecedência constitui motivo de indeferimento do pedido.

6. O Município pode, a qualquer momento, exigir a atualização da avaliação acústica, bem como solicitar pareceres e informações às autoridades de segurança competentes, ou requerer outros elementos comprovativos de que se encontram cumpridos todos os requisitos exigíveis para o adequado funcionamento do estabelecimento.

7. As autorizações emitidas podem ser revogadas quando se verifique que o titular do estabelecimento não assegura o cumprimento das obrigações assumidas no compromisso constante no Anexo V e/ou quando houver modificação subjetiva dos pressupostos que precederam a sua emissão.

Alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento

[> Mais informações](#)



Alargamento pontual de horário de funcionamento de estabelecimento

[> Mais informações](#)



Porto.

H. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

I. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento

J. Peça deferimento

Assinatura []

Data []

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data